AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2022

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal, para que seja realizado um estudo para a pavimentação de paralelepípedos e adição de calçada, na Rua do Campo, situada no bairro Banco da Vitória, nos termos a seguir apontados.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal, que seja realizado um estudo para a pavimentação de paralelepípedos e adição de calçada, na Rua do Campo, situada no bairro Banco da Vitória.

DA JUSTIFICATIVA

O objeto desta demanda visa reiterar a indicação de Nº 1239 protocolada em 28/05/2021, que, assim como diversas outras solicitações encaminhadas ao Executivo, até o momento encontram-se sem solução.

Recordando que, o logradouro não possui calçamento, e encontra-se em péssimo estado de conservação, com buracos e ondulações por toda sua extensão. Em dias de chuva são formadas poças de lama que dificultam a trafegabilidade de pedestres.

Tal situação gera transtorno aos moradores da localidade, bem como a todos que se utilizam da via. Fato esse, que não condiz com o que deve ser instituído pelo poder público, acerca do seu dever legal de promover a urbanização com infraestrutura adequada aos munícipes.

Salientando que, apesar do objeto da presente demanda não estar inserido como nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 103/2021 que versa sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Ilhéus para o exercício financeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022) e dá outras providências, existe verba para que o serviço seja realizado.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional, sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Ante o exposto, impõe-se que seja realizado pelo Poder Executivo Municipal, o serviço descrito no objeto da presente demanda.

Nestes termos, espera atendimento.
Ilhéus, Bahia, 25 de maio de 2022.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR
Vereador